



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail: sp10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1071068-52.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Produção Antecipada da Prova - Provas em geral**
 Requerente: —
 Requerido: —

Prioridade Idoso
 Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Alexandre Bucci**

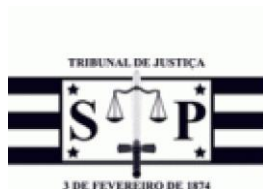
Vistos.

Ciente o Juízo das últimas manifestações das partes.

A legitimação ativa é evidente.

Sob outro prisma a genérica escusa de não exibição documental por conta de sigilo ou proteção de dados deve ser afastada quando há ordem judicial determinando a exibição, tal qual se dá no caso concreto, expressamente lançada tal ordem nesta oportunidade.

Em prazo de dez dias que exiba, portanto, o banco requerido, garantindo-se o sigilo destes documentos, com acesso restrito aos patronos e partes, os dados completos do titular da conta bancária __, da agência __, anexando-se, ainda, toda a movimentação da referida conta desde sua abertura.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail: sp10cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Descabidas, a princípio, as demais exigências indicadas nos itens c, d e de páginas 75.

Aguarde-se a exibição determinada para que se estabeleça o contraditório, depois, conforme o caso, deliberando-se pelo encerramento da instrução, valorando-se possível recusa exhibitória injusta em sentença se necessário.

Intime-se.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.

Alexandre Bucci

Juiz de Direito